



# Câmara Municipal de Arcos

**APROVADO**

Sala das Sessões, em 12/9/77

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

OFÍCIO N.º

ASSUNTO:

LEI Nº 881

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir às dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas, os créditos suplementares, a saber:

## 02 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

0307021-


3140. Encargos Diversos. . . . .	10.000,00	
3130.01 Serviços de Terceiros. . . . .	<u>20.000,00</u>	<u>30.000,00</u>
Soma. . . . .		30.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos créditos suplementares de que trata o artigo 1º desta lei, são os constantes do excesso de arrecadação previsto para este exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 13.09.77

  
Paulo Marques de Oliveira  
Prefeito Municipal

  
Geraldo Magela Rodrigues  
Secretário Municipal